



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.152 DE 13 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.797,71 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), destinado a atender despesas com manutenção da Farmácia Básica – Saúde Prisional e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.016, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.797,71 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavos), para atender despesas com a manutenção da Farmácia Básica – Saúde Prisional, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.00019. Programas Integrados

10.04.10.301.00019.2.171. MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA-SAÚDE PRISIONAL/R.259-15

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.797,71

(Recurso: 4050 - Farmácia Básica)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.797,71

Parágrafo único. Objetivo: Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Portaria GM/MS 2765/14, objetivando a aquisição de Medicamentos, de acordo com a Resolução nº 259/15 – CIB/RS

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes financeiras:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro registrado no exercício de 2014, referente ao valor recebido do Programa Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Portaria GM/MS 2765/14R\$ 1.932,57

(Recurso: 4050 - Farmácia Básica)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 1.932,57

II - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Auxílio Financeiro de Convênio, registrado no exercício de 2016, referente aos valores recebidos do Programa Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Portaria GM/MS 2765/14 R\$ 3.865,14

(Recurso: 4050 - Farmácia Básica)

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 3.865,14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.